CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

PROJETO DE LEI N°. 225/2022

Institui o mês "Dezembro Laranja", dedicado a ações de prevenção ao câncer pele.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Araguari o mês "Dezembro Laranja", dedicado à realização de ações de prevenção ao câncer da pele.

Art. 2º No mês de dezembro de cada ano, os gestores públicos e privados, em cooperação com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizarão campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de pele.

Art. 3º Dentre as ações previstas, o Governo Municipal deverá proceder à iluminação de locais públicos na cor laranja.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 29 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
Vereadora

Justificativa

A intenção do projeto é, à semelhança do que já acontece com o "Outubro Rosa" e com o "Novembro Azul", ter um mês de conscientização sobre o câncer da pele. Chamar a atenção das pessoas para a necessidade de exposição controlada ao sol, adoção de medidas de fotoproteção, realização de exames de prevenção, são medidas a serem adotadas durante o "Dezembro Laranja".